



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.888/2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar parte de despesas com transportes de Acadêmicos, e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a pagar parte com despesas de transporte de acadêmicos do Campus Universitário de Alto Araguaia – UNEMAT, em viagem até a cidade de Cuiabá, para participar de uma PALESTRA sobre A Noção de Hiperenunciador com o professor Doutor Dominique Maingueneu, no dia 14 de setembro de 2005, no valor de até R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

Artigo 2.º - A autorização citada no artigo 1.º, será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001	GABINETE DO SECRETARIO
12	Educação
122	Administração Geral
0010	Administração
2022	Manutenção Gabinete Secretaria Educação
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de setembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal